

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

<p style="text-align: center;">ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</p>	<p style="text-align: center;">Os campos assinalados com “FA” são facultativos para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário</p>	<p style="text-align: center;">Os campos assinalados com “FG” são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos</p>
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>		
<p>Sr. Vitor Carnevale Isoldi, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.783.939-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.250.818-25, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 557, apt 33 Praia Grande – SP – CEP 11700-060, diretor responsável pela administração fiduciária conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, e responsável pela ouvidoria, nos termos do art. 104, inciso VI da Resolução CVM nº 175 c/c art. 14, caput da Resolução CVM nº 43 (“Diretor de Administração Fiduciária e Ouvidoria”).</p> <p>Sr. Victor Hugo de Sena, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.666.500-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.804.848-55, residente e domiciliado na Rua Serra de Bragança, nº 923, apto. 162B Vila Gomes Cardim – SP – CEP 03318-000, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Diretor de Administração de Recursos de Terceiros”).</p> <p>Sr. Rian Cerdeira Bernat, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1637928 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.125.711-29, residente e domiciliado no Condomínio Estância Quintas da Alvorada, nº 19, bairro Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP: 71680-389, diretor responsável pela gestão de riscos e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, e a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (“Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLD/FTP”).</p>		

<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos desta Resolução, atestando que:</p>		
<p>a. reviram o formulário de referência</p>		
<p>Pelo presente, os Diretores supracitados e já qualificados declaram e garantem que reviram o Formulário de Referência da VV CAPITAL.</p> <p>São Paulo, 10 de abril de 2026</p> <hr/> <p>Sr. Vitor Carnevale Isoldi Diretor de Gestão de Administração Fiduciária e Ouvidoria</p> <hr/> <p>Sr. Victor Hugo de Sena Diretor de Administração de Recursos de Terceiros</p> <hr/> <p>Sr. Rian Cerdeira Bernat Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLD/FTP</p>		
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>		
<p>Pelo presente, os Diretores supracitados e já qualificados declaram e garantem que o conjunto de informações contidas no Formulário de Referência da VV CAPITAL é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.</p>		
<p>2. Histórico da empresa</p>		
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>		
<p>Formada a partir da união de experientes profissionais com expertises distintas, a VV CAPITAL possui seu alicerce em sólida Governança Corporativa e busca se diferenciar no mercado de capitais a partir da análise de value investor primordialmente em empresas de forte geração de caixa.</p>		

<p>A VV CAPITAL será uma gestora de investimentos independente, focada em buscar retornos compostos e ajustados ao risco previsto em mandato de cada estratégia de seu fundo de investimento. Buscará para seus cotistas o retorno no longo prazo, visando a maximizar o potencial dos negócios e a geração de valor com rentabilidade, segurança e liquidez sob medida.</p> <p>A equipe é formada por profissionais de alto desempenho, com larga experiência não apenas nos mercados locais, mas também em mercados externos, e com profundo conhecimento em todas as classes de ativos para desenvolver estratégias, tomando como base análises em economia real, pautas econômico/financeiras, dados e informações de mercado, buscando sempre um retorno adequado ao risco contratado.</p> <p>O modelo de negócio será baseado no capital intelectual com visão e institucionalidade globais. Assim, alinhamos o entendimento das questões políticas e econômicas dos mercados locais e internacionais às necessidades e realidades dos clientes locais.</p>		
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>		
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>		
<p>Em 13 de janeiro de 2026 foi celebrada a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, com foco em adequação da Sociedade aos requisitos regulatórios, incluindo: (i) adequação do capital social para R\$ 550.000,00 dividido em 550.000 quotas, com integralização prevista até 31/12/2026 e responsabilidade majoritária de integralização atribuída à sócia majoritária; (ii) cessão e transferência de quotas com ingresso da CUBO ACADEMIA DE VENDAS LTDA como sócia majoritária, e ingresso de sócios minoritários pessoas físicas (Vitor Carnevale Isoldi e Victor Hugo de Sena); (iii) retirada da AVANZA GROUP LTDA do quadro societário; e (iv) consolidação das cláusulas de capital e governança, visando suportar a ampliação do escopo para Administração Fiduciária.</p>		
<p>b. escopo das atividades</p>		
<p>Gestão e administração de Fundos de Investimentos em geral bem como de carteira de títulos e valores mobiliários;</p> <p>Codificação das atividades econômicas: 6630-4/00 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão.</p>		
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>		

A estrutura inicial da VV CAPITAL conta com um rol inicial de 3 (três) sócios e 4 (quatro) analistas, que crescerá à medida em que a execução do plano de negócios ocorrer, ampliando o patrimônio líquido sob gestão da empresa.

O Sr. Victor Hugo De Sena é responsável pela Diretoria de Administração de Carteiras perante a ANBIMA-CVM.

O Sr. Vitor Carnevale Isoldi, diretor responsável pela administração Fiduciária conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

O Sr. Rian Cerdeira Bernat, diretor responsável pela Diretoria de Compliance, Riscos e PLD.

O Sr. Joel Silva Nakandakali atua como Analista de Investimentos.

O Sr. Valdir Tenório De Sena atua como Analista de Gestão de Risco.

O Sr. João Pedro De Sena atua como Analista de Administração Fiduciária

O Sr. Rodrigo José Fuziger atua como Analista de Controles Internos e Compliance e PLD-FTP

Demanda Inicial de RH:

Relação de Diretores / Funcionários INICIAL		
Diretoria de Administração de Carteiras	Victor Hugo De Sena	Diretor de Administração de Carteiras
Diretoria de Compliance Riscos e PLD-FTP	Rian Cerdeira Bernat	Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP
Diretor de Administração Fiduciária	Vitor Carnevale Isoldi	Diretor de Administração Fiduciária
Análise de Compliance e PLD-FTP	Rodrigo José Fuziger	Analista de Compliance e PLD-FTP
Análise de Investimentos	Joel Silva Nakandakali	Analista de Investimentos

Analista de Gestão de Riscos	Valdir Tenório De Sena	Analista de Gestão de Riscos
Analista De Administração Fiduciária	João Pedro De Sena	Analista De Administração Fiduciária

Recursos Computacionais iniciais contratados:

Hardware:

- Cabeamento estruturado (Cat6 ou superior) para 7 posições, com certificação dos pontos, patch panel, organização em rack e identificação de rede;
- 07 (sete) notebooks corporativos (modelo a definir), com especificação mínima recomendada:
 - Processador Intel Core i7 (12ª geração ou superior) ou AMD Ryzen 7 equivalente;
 - Memória RAM: 16GB (expansível);
 - Armazenamento: SSD NVMe 512GB (mínimo);
 - TPM 2.0 e criptografia de disco (BitLocker ou equivalente);
 - Wi-Fi 6/6E, webcam, microfone e leitor biométrico (quando disponível);
- 07 (sete) monitores externos (mín. 23–24”), teclados, mouses e headsets corporativos (para videoconferência e telefonia);
- 01 (um) equipamento multifuncional de impressão/scan (quando necessário para rotinas administrativas), com controle de acesso por usuário e logs de impressão (quando aplicável);
- 01 (um) nobreak para o rack de rede (mín. 1500VA) + 01 (um) nobreak adicional para contingência, assegurando autonomia mínima para desligamento seguro e continuidade curta de operação;
- 07 (sete) aparelhos telefônicos IP (ou softphone corporativo), com ramais individuais, gravação e relatórios de chamadas (quando aplicável ao processo/rotina), conforme política interna.

Infraestrutura de rede e conectividade:

- Roteador/firewall corporativo (UTM) com:
 - VPN (acesso remoto seguro), IPS/IDS, filtro de conteúdo, controle de aplicações e segmentação de rede (VLAN);

- Políticas de acesso por perfil e registro centralizado de eventos de segurança;
 - Switch gerenciável (mín. 24 portas Gigabit, PoE quando necessário);
 - Pontos de acesso Wi-Fi corporativos (com SSID segregado para convidados, WPA2/WPA3 e logs);
 - Redundância de links de internet em infraestruturas distintas:
 - Link principal dedicado (ex.: fibra) com IP fixo;
 - Link secundário (ex.: cabo/fibra alternativa) com failover automático;
 - (Opcional) contingência 4G/5G para indisponibilidade prolongada;
 - Balanceamento/failover configurado para entrada automática do link reserva, mantendo continuidade operacional.
- Sistemas, licenças e ambiente de trabalho (softwares e serviços):
- 07 (sete) licenças Microsoft 365 (Business) ou equivalente, incluindo:
 - e-mail corporativo, calendário, Teams, SharePoint/OneDrive;
 - armazenamento em nuvem por usuário (mín. 1TB) e controle de versionamento;
 - Gestão de identidade e acesso (IAM):
 - Contas corporativas centralizadas (ex.: Microsoft Entra ID);
 - MFA obrigatório (autenticação multifator) para todos os usuários;
 - Políticas de senha, bloqueio, acesso condicional e princípio do menor privilégio;
 - Processo formal de onboarding/offboarding (KYE) e revisão periódica de acessos;
 - Gestão de dispositivos (MDM/endpoint):
 - Inventário e gestão via Intune ou equivalente;
 - Políticas de hardening, atualização e conformidade do dispositivo;
 - Bloqueio remoto e limpeza (wipe) em caso de perda/roubo;
 - Antivírus/EDR em todas as máquinas:
 - EDR corporativo (ex.: Microsoft Defender for Business ou equivalente);
 - Políticas de proteção em tempo real, isolamento e resposta a incidentes;
 - Controle de acesso a arquivos e dados:
 - Permissões por grupos e pastas, trilha de auditoria e logs de acesso;

<ul style="list-style-type: none">• (Quando aplicável) DLP para prevenção de vazamento e classificação de informação; <p>- Comunicação segura:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ferramentas corporativas com criptografia em trânsito (TLS) e controles de acesso;• Políticas internas para uso de mensageria e canais externos, quando aplicável. <p>Logs, auditoria e retenção (evidências e rastreabilidade):</p> <p>- Centralização de logs de segurança e auditoria (e-mail, acesso, arquivos, dispositivos e firewall), com retenção mínima de 5 anos (ou superior conforme política/regulamentação aplicável);</p> <p>- Armazenamento de logs em repositório em nuvem com gestão e integridade (ex.: AWS S3), com:</p> <ul style="list-style-type: none">• criptografia em repouso;• controle de acesso por perfil;• (quando aplicável) imutabilidade/WORM (Object Lock) para trilhas de auditoria; <p>- Retenção de mensagens (e-mail e chat corporativo):</p> <ul style="list-style-type: none">• retenção mínima de 5 anos, com possibilidade de eDiscovery/Legal Hold, quando aplicável; <p>- Retenção de arquivos:</p> <ul style="list-style-type: none">• versionamento e lixeira/recuperação com retenção mínima de 5 anos, com criptografia e registro de eventos (criação/edição/exclusão), quando aplicável. <p>Backups, continuidade e contingência:</p> <p>- Rotina de backup automatizada (diária) para dados críticos e configurações, com:</p> <ul style="list-style-type: none">• política 3-2-1 (cópias em mídias/locais distintos);• criptografia em repouso e em trânsito;• testes periódicos de restauração;• definição de RPO/RTO compatível com a operação; <p>- Plano de Continuidade de Negócios (BCP) e recuperação de desastres (DRP) para indisponibilidade de rede, nuvem ou ambiente local, com procedimentos e responsáveis definidos.</p>		
--	--	--

<p>Governança de TI e Segurança da Informação (processos):</p> <p>- Política de Segurança da Informação e Controles Internos aplicável ao ambiente tecnológico, com:</p> <ul style="list-style-type: none"> • gestão de mudanças (change management) para sistemas e configurações relevantes; • gestão de vulnerabilidades e patching (atualizações periódicas); • gestão de incidentes (registro, classificação, resposta e evidências); • revisão periódica de acessos e privilégios (recertificação); • treinamento mínimo de usuários sobre segurança e boas práticas. <p>Sistemas iniciais contratados</p> <p>Para suporte às rotinas de controle de ativos e passivos das carteiras administradas e dos fundos sob gestão, bem como para apoio a controles operacionais e consolidação de informações, serão utilizados os sistemas da Britech.</p> <p>A mensuração e o monitoramento de riscos (incluindo risco de mercado e risco de liquidez), bem como o suporte à geração de relatórios gerenciais, serão realizados por meio das ferramentas disponibilizadas pela Britech, em linha com as políticas internas vigentes e com os procedimentos de controle estabelecidos pela Gestora.</p> <p>O compliance regulatório e os controles de PLD/FT serão executados conforme a Política de Controles Internos e Compliance e a Política de PLD/FT, com a implementação de controles na esfera administrativa e de recursos humanos (KYP – Know Your Partner e KYE – Know Your Employee).</p> <p>Todos os colaboradores das áreas de Compliance e Risco receberão em seus e-mails as comunicações do sistema ANBIMA SSM. O SSM centraliza atualizações relevantes do mercado e do arcabouço de autorregulação, permitindo o acompanhamento contínuo e a adoção tempestiva de ajustes internos necessários para manutenção da aderência às regras e políticas aplicáveis.</p>		
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>		
<p>Todas as regras e políticas estão devidamente documentadas e foram disponibilizadas no Sistema de Supervisão de Mercado – SSM da ANBIMA, havendo também a disponibilização dos documentos solicitados pela Resolução CVM 21/2021 em nossa página da rede mundial de computadores.</p>		

<p>As atividades de administração de carteira de valores mobiliários a serem desempenhadas pela gestora estão em conformidade com a regulamentação da CVM e autorregulação da ANBIMA para o mercado brasileiro.</p> <p>Todas as políticas são atualizadas em periodicidade mínima anual e, extraordinariamente, no caso de alterações da legislação, regulamentação e autorregulação vigentes, bem como na hipótese de implementação de novos procedimentos internos julgados necessários pela gestora.</p>		
<p>3. Recursos humanos</p>		
<p>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>		
<p>a. número de sócios: 03</p>		
<p>b. número de empregados: 07</p>		
<p>c. número de terceirizados: 1</p>		
<p>d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução</p>		
<p>O Sr. Victor Hugo De Sena é o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e atua na gestão de veículos de investimento regulados pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“RCVM 175”) e conforme os princípios e as regras estabelecidos pelo Código de Administração de Recursos de Terceiros (“Código AGRT”).</p> <p>Os exames de certificação realizados por ele são:</p> <p>CFG – Certificação Anbima de Fundamentos em Gestão; CGA – Certificação de Gestores Anbima; CGE – Certificação de Gestores Anbima para Fundos Estruturados.</p> <p>Registro CVM – DOU – Ato Declaratório: nº 16.561, de 21 de agosto de 2018 (DOU nº 164, 24/08/2018) e;</p> <p>O Sr. Vitor Carnevale Isoldi é o diretor responsável pela administração fiduciária atuando exclusivamente na administração de FIP (Fundos de Investimentos em Participações) e conforme os princípios e as regras estabelecidos pelo Código de Administração de Recursos de Terceiros (“Código AGRT”).</p> <p>Os exames de certificação realizados por ele são:</p> <p>CFG – Certificação Anbima de Fundamentos em Gestão; CGA – Certificação de Gestores Anbima;</p>		

CGE – Certificação de Gestores Anbima para Fundos Estruturados. Registro CVM – DOU – Ato Declaratório: nº 17.219, de 02 de julho de 2019		
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação		
Sr. Victor Hugo De Sena, devidamente registrado na CVM em 21 de agosto de 2018 sob o Ato Declaratório nº 16.561, sócio da empresa, é o diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Diretor de Administração de Recursos de Terceiros”). Sr. Vitor Carnevale Isoldi, devidamente registrado na CVM em 02 de julho de 2019 sob o Ato Declaratório nº 17.219, sócio da empresa, é o diretor responsável pela atividade de administração fiduciária conforme Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Diretor de Administração Fiduciária”).		
4. Auditores		
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:		
a. nome empresarial: Não aplicável devido a atividade de Administrador Fiduciário exclusivamente em Fundos de Investimento em Participação – FIP, conforme alínea “a” do inciso III do § 2º do art. 1º da Resolução CVM nº 21		
b. data de contratação dos serviços: Não aplicável devido a atividade de Administrador Fiduciário exclusivamente em Fundos de Investimento em Participação – FIP, conforme alínea “a” do inciso III do § 2º do art. 1º da Resolução CVM nº 21		
c. descrição dos serviços contratados: Não aplicável devido a atividade de Administrador Fiduciário exclusivamente em Fundos de Investimento em Participação – FIP, conforme alínea “a” do inciso III do § 2º do art. 1º da Resolução CVM nº 21		
5. Resiliência financeira		
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:		
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	FA	

<p>A receita decorrente das taxas com bases fixas é suficiente para cobrir os custos e investimentos da empresa com a atividade de administração de carteiras.</p>		
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>FA</p>	
<p>O patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos sob administração e é superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).</p>		
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução</p>		<p>FG</p>
<p>Não aplicável devido a atividade de Administrador Fiduciário exclusivamente em Fundos de Investimento em Participação – FIP, conforme alínea “a” do inciso III do § 2º do art. 1º da Resolução CVM nº 21</p>		
<p>6. Escopo das atividades</p>		
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>		
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)</p>		
<p>A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: Gestão e administração de Fundos de Investimentos em geral, inclusive imobiliários e de carteira de títulos e valores mobiliários. Codificação das Atividades Econômicas: 6630-4/00 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão. Exerce atividade de Administrador Fiduciário exclusivamente em Fundos de Investimento em Participação – FIP, conforme alínea “a” do inciso III do § 2º do art. 1º da Resolução CVM nº 21</p>		
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)</p>		
<p>A gestora realiza a gestão e administração de Fundo de Investimento em Participações (FIP).</p>		

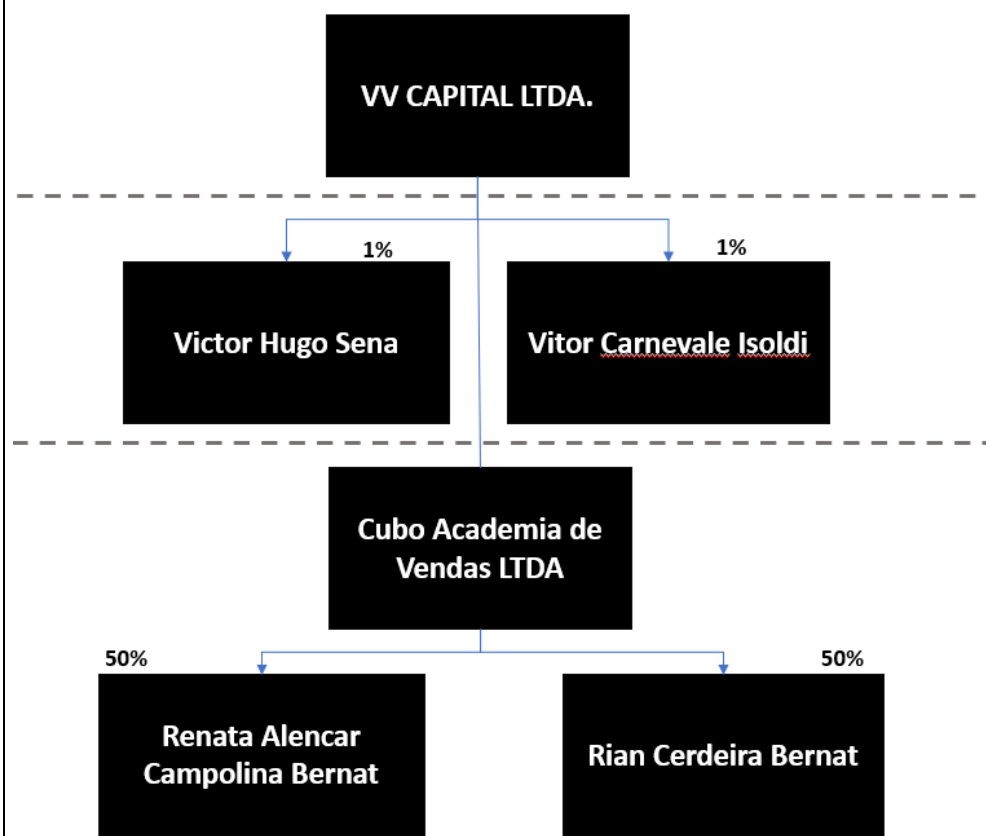
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão		
O Fundo de Investimento em Participações (FIP) gerido pela gestora é constituído predominantemente por participações societárias (ações, quotas ou valores mobiliários conversíveis) em sociedades investidas, podendo manter, de forma acessória e nos limites regulamentares, ativos de caixa e instrumentos de liquidez para gestão de tesouraria.		
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor		
A gestora não atua como distribuidor de cotas de fundos de que seja administrador ou gestor.		
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:		
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e		
Não há potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.		
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.		
Não aplicável.		
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	FA	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	FA	
Não há recursos financeiros sob administração		
b. número de investidores, dividido por:	FA	
i. pessoas naturais: 0	FA	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0	FA	
iii. instituições financeiras: 0	FA	

iv.	entidades abertas de previdência complementar: 0	FA	
v.	entidades fechadas de previdência complementar: 0	FA	
vi.	regimes próprios de previdência social: 0	FA	
vii.	seguradoras: 0	FA	
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0	FA	
ix.	clubes de investimento: 0	FA	
x.	fundos de investimento: 0	FA	
xi.	investidores não residentes: 0	FA	
xii.	outros (especificar): 0	FA	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)			
Não há recursos financeiros sob administração			
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior			
Não existe pretensão de aplicação em ativos financeiros no exterior.			
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)		FA	
Não há recursos financeiros sob administração			
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:		FA	
i.	peças naturais: 0	FA	
ii.	peças jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0	FA	
iii.	instituições financeiras: 0	FA	
iv.	entidades abertas de previdência complementar: 0	FA	
v.	entidades fechadas de previdência complementar: 0	FA	
vi.	regimes próprios de previdência social: 0	FA	

vii.	seguradoras: 0	FA	
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0	FA	
ix.	clubes de investimento: 0	FA	
x.	fundos de investimento: 0	FA	
xi.	investidores não residentes: 0	FA	
xii.	outros (especificar): 0	FA	
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	FA	
a.	ações: 0	FA	
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: 0	FA	
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: 0	FA	
d.	cotas de fundos de investimento em ações: 0	FA	
e.	cotas de fundos de investimento em participações: 0	FA	
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário: 0	FA	
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: 0	FA	
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa: 0	FA	
i.	cotas de outros fundos de investimento: 0	FA	
j.	derivativos (valor de mercado): 0	FA	
k.	outros valores mobiliários: 0	FA	
l.	títulos públicos: 0	FA	
m.	outros ativos: 0	FA	
6.5.	Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária		FG
Não aplicável, a gestora exercerá atividade de Administrador Fiduciário exclusivamente em Fundos de Investimento em Participação – FIP,			

conforme alínea “a” do inciso III do § 2º do art. 1º da Resolução CVM nº 21		
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes		
A gestora exercerá atividade de Administrador Fiduciário exclusivamente em Fundos de Investimento em Participação – FIP, conforme alínea “a” do inciso III do § 2º do art. 1º da Resolução CVM nº 21		
7. Grupo econômico		
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:		
a. controladores diretos e indiretos: Controlador Direto: Cubo Academia de Vendas LTDA. Controladores Indiretos: Renata Alencar Campolina Bernat e Rian Cerdeira Bernat		
b. controladas e coligadas: Não aplicável		
c. participações da empresa em sociedades do grupo: Não aplicável		
d. participações de sociedades do grupo na empresa: Não aplicável		
e. sociedades sob controle comum: Não aplicável		
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.		

Organograma Societário



8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A gestora é composta por 3 diretores, com 3 diretorias que compõem a estrutura administrativa no que tange aos órgãos reguladores e suas instruções.

Denominados abaixo e suas atribuições:

(i) Diretoria de Administração de Carteiras, Victor Hugo De Sena, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes às carteiras de fundos de investimentos e administração de carteira, nos termos da Resolução CVM nº 021/2021, e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade;

(ii) Diretoria de Compliance, Riscos e PLD-FTP, Rian Cerdeira Bernat, com responsabilidade pela implementação e cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021, bem como de regras, políticas, procedimentos e controles internos a serem adotados pela sociedade. Responsável pelo cumprimento, por parte da gestora, dos manuais, normas, regras de conduta, controles

<p>internos e regulamentação e legislação aplicáveis, e TI. Também responsável pela gestão de riscos, implementação dos procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos e os métodos de precificação dos ativos.</p> <p>(iii) Diretoria de Administração Fiduciária, Vitor Carnevale Isoldi, responsável pela atividade de administração fiduciária, incluindo a estruturação e governança dos fundos, a coordenação de rotinas operacionais, a contratação e supervisão dos prestadores de serviços essenciais, a prestação de informações e reportes regulatórios, e a implementação e manutenção dos controles operacionais aplicáveis, nos termos da Resolução CVM nº 21/2021;</p> <p>Essas definições individuais são acrescidas aos comitês para o bom entendimento e funcionamento da gestora, para que as tomadas de decisões sejam condizentes com os valores e filosofia de investimentos, visando ao alinhamento dos interesses de cotistas e investidores.</p>		
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>		
<p>De acordo com o Manual de Compliance, teremos 4 Comitês citados e formados como:</p> <p>Comitê de Investimento</p> <p>Membros: Diretor de Administração de Carteiras, Diretor de Compliance, Riscos e PLD e Analista de Investimentos e Analista de Compliance e Risco.</p> <p>Periodicidade: Mensal ou sempre que necessário.</p> <p>Atribuição: tem como objetivo a análise de relatórios, pesquisas e todos os dados do mercado para uma tomada de decisão com relação aos investimentos das carteiras administradas e fundos de investimentos.</p> <p>Registro de suas decisões: Ata.</p> <p>Poder de Veto: Diretor de Administração de Carteiras.</p> <p>Comitê de Risco</p> <p>Membros: Diretor de Compliance, Riscos e PLD, Diretor de Administração de Carteiras, Analista de Investimentos e Analista de Compliance e Risco.</p> <p>Periodicidade: Trimestral ou sempre que necessário.</p>		

<p>Atribuição: tem como objetivo a elaboração e monitoramento de políticas e controles de risco, alavancagens, concentração de portfólio, mudanças extremas em políticas econômicas do governo e global.</p> <p>Registro de suas decisões: Ata.</p> <p>Poder de Veto: Diretor de Compliance e Riscos.</p> <p>Comitê de Compliance</p> <p>Membros: Diretor de Compliance, Riscos e PLD, Diretor de Administração de Carteiras, Analista de Investimentos e Analista de Compliance e Risco.</p> <p>Periodicidade: Trimestral ou sempre que necessário.</p> <p>Atribuição: tem como objetivo executar a implementação e cumprimento do Programa de Compliance da gestora, em especial o cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021, bem como de regras, políticas, processos e controles internos a serem adotados pela gestora.</p> <p>Registro de suas decisões: Ata.</p> <p>Poder de Veto: Diretor de Compliance e Riscos.</p> <p>Comitê de Administração Fiduciária:</p> <p>Membros: Diretor de Administração Fiduciária, Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP, Analista de Gestão de Riscos e Analista de Adm. Fiduciária.</p> <p>Periodicidade: Mensal ou sempre que necessário.</p> <p>Atribuição: Responsável por deliberar e supervisionar os aspectos relacionados à administração fiduciária dos fundos e carteiras administradas, incluindo o acompanhamento da conformidade operacional e regulatória, a supervisão dos prestadores de serviços contratados, o monitoramento de riscos operacionais e de liquidez, a validação de controles internos, bem como a análise de relatórios gerenciais, regulatórios e de compliance, assegurando o cumprimento das normas aplicáveis e a observância do dever fiduciário perante os cotistas e clientes.</p> <p>Poder de Veto: Diretor de Administração Fiduciária.</p>		
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>		
<p>Victor Hugo De Sena – Diretor de Administração de Carteiras</p> <p>Responsável pelo exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com tomada discricionária de decisões de investimento e desinvestimento relacionadas às carteiras administradas e aos fundos sob</p>		

gestão, nos termos da Resolução CVM nº 21/2021, bem como pela revisão periódica das políticas e procedimentos sob sua responsabilidade.

O Diretor responsável pela administração de carteiras deve adotar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, observados os limites previstos na política de gestão de riscos, nos contratos de carteira administrada e nos regulamentos dos fundos de investimento.

Participa dos Comitês de Investimentos, Compliance e Riscos e possui poder de veto no Comitê de Investimentos.

Rian Cerdeira Bernat - Diretor de Compliance, Riscos e PLD

Responsável pela implementação, manutenção e monitoramento do programa de compliance, controles internos e PLD-FTP, assegurando aderência às normas e regulamentos aplicáveis, incluindo a Resolução CVM nº 21/2021 e demais normativos internos.

É também responsável pela gestão de riscos, incluindo a definição e supervisão de metodologias, limites e rotinas de monitoramento; a verificação de aderência das carteiras aos limites estabelecidos; e a avaliação dos métodos de precificação e dos controles associados.

Na hipótese de descumprimento de regras, políticas, rotinas e/ou controles, caberá ao Diretor definir e coordenar as medidas de tratamento, correção, registro, e plano de ação, incluindo eventual proposta de medidas disciplinares, com suporte dos Comitês de Compliance e de Riscos, conforme aplicável.

Participa dos Comitês de Compliance, Risco e Investimentos. Tem Poder de veto no Comitê de Compliance e no Comitê de Riscos.

Vitor Carnevale Isoldi – Diretor de Administração Fiduciária

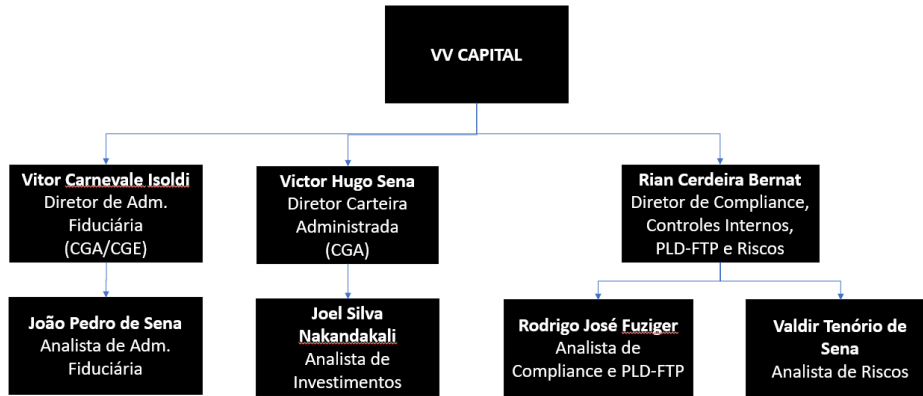
Responsável pela atividade de administração fiduciária, nos termos da Resolução CVM nº 21/2021, incluindo a estruturação e governança dos fundos sob administração, a coordenação e supervisão das rotinas operacionais do administrador fiduciário e o acompanhamento do cumprimento de regulamentos e políticas aplicáveis.

Compete-lhe, ainda, coordenar a contratação, acompanhamento e supervisão dos prestadores de serviços essenciais (tais como custódia, controladoria, escrituração, contabilidade e auditoria, conforme aplicável), bem como assegurar a prestação de informações e reportes regulatórios, a organização de documentos societários do(s) fundo(s), e a implementação e manutenção de controles operacionais e trilhas de auditoria relacionadas às atividades de administração fiduciária.

Participa dos Comitês de Compliance e Riscos, quando os temas envolverem rotinas operacionais, controles do administrador fiduciário, prestadores essenciais e governança de fundos.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Organograma Funcional



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
- b. idade
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo ocupado
- f. data da posse
- g. prazo do mandato
- h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

	8.4 Administração de Carteiras	8.4 Administração Fiduciária	8.5 Compliance e PLDFT	8.6 Gestão de Risco
Nome	Victor Hugo De Sena	Vitor Carnevale Isoldi	Rian Cerdeira Bernat	
Idade	34 anos	33 anos	39 anos	

	Profissão	Contador	Contador	Administrador de Empresas		
	CPF.:	409.804.848-55	409.250.818-25	023.125.711-29		
	Cargo Ocupado	Diretor de Administração de Carteiras	Diretor de Administração Fiduciária	Diretor de Compliance, Riscos e PLD		
	Data Posse	13/01/2026	13/01/2026	13/01/2026		
	Prazo Mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado		
	Outros Cargos	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima		
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:						
a. currículo, contendo as seguintes informações:						
i. cursos concluídos;						
ii. aprovação em exame de certificação profissional						
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:						
• nome da empresa						
• cargo e funções inerentes ao cargo						
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram						
• datas de entrada e saída do cargo						
Victor Hugo De Sena (Diretor de Gestão de Recursos)						
i. cursos concluídos:						
Formação Acadêmica:						
• Mestre em Economia pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP) – ago/2019 a nov/2021						

• Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de São Paulo (FEA-USP) – jan/2011 a nov/2016

• Programa de extensão acadêmica na Technische Universität Berlin (convênio com a FEA-USP), com disciplinas em Network and Infrastructure Regulation, Innovation Economics e Competition Policy (out/2014 – mar/2015).

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

- Certificado CEA (ANBIMA).
- Certificado CGA (ANBIMA).
- Certificado CNPI-T (APIMEC).

iii. Experiência Profissional:

Diretor de Administração de Carteiras

jan/2026 – Atual

Diretor responsável pela administração profissional de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21/2021, atuando na tomada discricionária de decisões de investimento e desinvestimento, na definição e execução da estratégia de alocação, e na elaboração e desenvolvimento de estudos e análises (fundamentalistas e/ou quantitativas) para a montagem e acompanhamento das carteiras, observadas as políticas internas e os limites de risco aplicáveis.

GDFX Asset Management

Diretor de Investimentos

dez/2024 – set/2025

Atuação como Diretor de Investimentos, com responsabilidade por estudos e análises de investimentos, incluindo análise fundamentalista e quantitativa, suporte à seleção de ativos e construção/montagem de carteiras.

Avanza Capital

Diretor de Investimentos

jun/2019 – fev/2024

Atuação como Diretor de Investimentos, com foco em avaliação de empresas e ativos (fluxo de caixa descontado, múltiplos e valuation), análise

fundamentalista e suporte à tomada de decisão de alocação e montagem de carteira.

Vitor Carnevale Isoldi (Diretor de Administração Fiduciária)

i. cursos concluídos:

Formação Acadêmica:

- Bacharel em Ciências Contábeis – Universidade FEA USP (2010/2014)

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

- Certificado CEA (ANBIMA).
- Certificado CGA (ANBIMA).

iii. Experiência Profissional:

VV Capital

Período: dezembro/2025 até hoje.

Cargo: Diretor de Administração Fiduciária

A VV Capital é uma gestora de recursos financeiros. Como Diretor de Administração Fiduciária, sou responsável pela administração dos fundos, assegurando governança, conformidade regulatória e integridade operacional. Atuo na contratação e supervisão, em nome do fundo, de prestadores de serviços (incluindo tesouraria, controle e processamento de ativos, escrituração de cotas e auditoria independente), além de coordenar rotinas de prestação de informações, assembleias e atendimento a cotistas, em interface com os demais prestadores essenciais e áreas correlatas.

VV Capital

Período: dezembro/2024 até dezembro/2025.

Cargo: Diretor de Investimentos

A VV Capital é uma empresa de gestão de recursos financeiros. Nela sou responsável por atuar na área de investimentos, sendo responsável por elaborar e desenvolver estudos de empresas, fazendo análise fundamentalista, fluxo de caixa descontado, análise de múltiplos e valuation para estruturar o case das empresas e para montagem da carteira de investimentos.

VV Capital

Período: fevereiro/2024 até dezembro/2024.

Cargo: Diretor de Risco e Compliance

A VV Capital é uma empresa de gestão de recursos financeiros. As principais atribuições dessa área incluem desenvolver e atualizar as políticas internas de risco e compliance, bem como reportar eventuais descumprimentos dessas diretrizes. Também é fundamental identificar riscos, tanto internos quanto externos, e estabelecer estratégias para mitigá-los. Além disso, a função envolve a implementação de normas nos processos da empresa, a

orientação da equipe e a realização de auditorias regulares para garantir a aderência às normas e regulamentações vigentes.

Avanza Capital

Período: março/2020 até fevereiro/2024.

Cargo: Diretor de Risco e Compliance

A Avanza Capital é uma Gestora de recursos financeiros voltada ao mercado financeiro.

As principais responsabilidades na área são: construir as políticas de risco e compliance internas, editá-las quando se fizer necessário e criar reports a situações de não conformidades com as políticas internas. Identificar riscos, internos ou externos, e criar mecanismos para reduzi-los. Além disso, implantar normas para os processos, orientar a equipe e conduzir auditorias periódicas para assegurar a conformidade da empresa a normas e regulamentações.

Pitzi

Período: janeiro/2019 até março/2020.

Cargo: Especialista em Planejamento Financeiro

A Pitzi é uma startup no ramo de seguros, nela foi responsável por estruturar a

área de planejamento financeiro. Elaborou o orçamento

da empresa que passou a ser referência para acompanhamento das principais

métricas da companhia. Além de criou os reports para os investidores e acionistas,

e auxiliou a diretoria financeira nas decisões estratégicas.

Grupo ZAP

Período: julho/2017 até dezembro/18.

Cargo: Analista Planejamento Financeiro

O Grupo ZAP surgiu da fusão entre os dois maiores portais imobiliários do Brasil,

o ZAP e o Viva Real. Pouco antes da fusão ser anunciada, foi transferido para área de planejamento e passou a ser responsável pela elaboração do

orçamento,

acompanhamento dos principais drivers da empresa, forecast de despesa e

receita, elaboração de relatórios gerenciais e auxílio à diretoria financeira na

decisões estratégicas e em projetos de fusão, aquisição, compra e venda de empresas.

Zap S.A. Internet

Período: novembro/2013 até julho/2017.

Cargo: Analista Contábil

O Zap é uma empresa do ramo de internet, sendo um portal imobiliário online.

Nele entrou como o único analista contábil da empresa, e tinha a

responsabilidade de realizar o fechamento contábil, além de atuar em conjunto

com a área de contas a pagar e faturamento, atender a auditoria, elaborar as

demonstrações financeiras anuais e reportar os relatórios para os diretores e acionistas.

<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>		
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>		
<p>i. cursos concluídos;</p>		
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>		
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>		
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 		
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 		
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 		
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 		
<p>cursos concluídos:</p> <p>Formação Acadêmica:</p> <p>Instituição: Fundação Getúlio Vargas (FGV-DF).</p> <p>Cursando: MBA Mercado de Capitais.</p> <p>Instituição: Uniceub (Brasília-DF).</p> <p>Curso: Bacharel em Administração de Empresas</p> <p>ii. aprovação em exame de certificação profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CPA - 20 • CPA – 10 <p>Experiência Profissional:</p> <p>VV Capital</p> <p>Período: janeiro/2026 até hoje.</p> <p>Cargo: Diretor de Riscos e Compliance</p> <p>Atividades: Responsável pela estruturação, implementação e supervisão das áreas de Risco, Compliance e Controles Internos, assegurando aderência às normas da CVM, aos códigos da ANBIMA e às políticas internas da gestora. Atuação direta na elaboração, revisão e atualização das políticas de Gestão de Riscos, Compliance, PLD/FT, Comitês e Controles Internos. Garantindo</p>		

consistência entre regulamentação, estratégia de investimento e prática operacional.

Blue Bridge Advisors

Período: dezembro/2018 até janeiro/2026.

Cargo: Advisor de M&A

Atividades: Atuação em operações de fusões e aquisições, assessorando empresas na análise econômico-financeira, estruturação de transações e identificação de riscos relevantes, além do suporte à implementação de processos voltados à preparação para investimentos. Experiência no apoio à organização de estruturas de governança, controles internos e gestão de riscos e perdas, contribuindo para que as empresas estivessem adequadamente preparadas para ciclos de crescimento, captação de recursos e processos de diligência.

Phenom Asset Management

Período: junho/2015 até fevereiro/2018.

Cargo: Head de Distribuição de Fundos de Investimento

Atividades: Responsável pela distribuição de Fundos de Investimento, com foco em Private Equity e Venture Capital, atuando na prospecção de oportunidades, modelagem financeira e relacionamento com investidores profissionais. Avaliação criteriosa da coerência entre perfil do investidor, características dos fundos e riscos envolvidos, além da participação na estruturação comercial dos produtos e acompanhamento do pipeline de investimentos, sempre alinhado às políticas internas e às práticas regulatórias aplicáveis.

Prudential do Brasil S.A.

Período: junho/2013 até junho/2015.

Cargo: Lifeplanner

Atividades: Atuação em planejamento financeiro familiar, com foco em soluções de proteção patrimonial e securitária, avaliando riscos financeiros e impactos de longo prazo para diferentes perfis de clientes. Abordagem consultiva baseada em análise de necessidades, transparência e responsabilidade na recomendação de produtos, respeitando princípios de conduta e boas práticas do mercado de seguros.

<p>Itaú Unibanco S.A.</p> <p>Período: janeiro/2010 até junho/2013.</p> <p>Cargo: Consultor de Investimentos Personnalité</p> <p>Atividades: Responsável pela gestão de carteiras de clientes de alta renda, com foco em investimentos, previdência privada e soluções financeiras, atuando de forma consultiva na alocação adequada dos recursos, avaliação de riscos e observância às políticas internas e normativos regulatórios, com foco na preservação e no crescimento patrimonial.</p> <p>Ambev S.A.</p> <p>Período: janeiro/2008 até janeiro/2010.</p> <p>Cargo: Analista de Distribuição e Apuração de Resultados</p> <p>Atividades: Início da carreira com atuação em operações, distribuição e controle de resultados, realizando análises de desempenho, acompanhamento de indicadores-chave e apoio à gestão logística e orçamentária. Participação em iniciativas de melhoria de processos, controle operacional e análise de dados, desenvolvendo base analítica, disciplina de execução e visão estruturada de controle e mitigação de riscos.</p>		
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>FA</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>FA</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>FA</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<p>FA</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>FA</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>FA</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>FA</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>FA</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>FA</p>	
<p>Trata-se da mesma pessoa do item anterior</p>	<p>FA</p>	
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>		

a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;		
ii. aprovação em exame de certificação profissional		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa		
• cargo e funções inerentes ao cargo		
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		
• datas de entrada e saída do cargo		
Não Aplicável. A gestora não efetuará distribuição de cotas de fundos.		
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	FA	
a. quantidade de profissionais: 02	FA	
01 - Diretor de Administração de Carteiras 01 – Analista de Investimentos		
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	FA	
A Equipe de gestão, formada por dois profissionais, um deles o diretor de administração de carteiras, e outro analista de investimentos, responsáveis pelas análises e monitoramento dos ativos, dimensionamento das posições em carteiras e fundos de investimentos, assim como pela execução de ordens discricionárias de compra e venda. Todas as decisões discricionárias são realizadas pela Diretoria de Administração de Carteiras.		
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	FA	
O processo de análise é constituído por fontes e provedores externos confiáveis de informações, sendo: jornais e revistas especializadas (nacionais e internacionais), dados de entidades setoriais e socioeconômicos do Brasil e do mundo etc. Além destas diversas fontes de informação, é realizado levantamento de dados resultante de reuniões com as empresas		

<p>analisadas. A análise value investor primordialmente em empresas de forte geração de caixa é utilizada como ferramenta principal para identificar distorções relevantes entre o preço de negociação e o valor intrínseco dos ativos.</p> <p>O foco da análise é nos fatores responsáveis pela geração de retornos excedentes nos ativos e leva em conta tanto variáveis microeconômicas das empresas como variáveis estatísticas relacionadas ao preço e volume negociados. A abordagem macroeconômica é utilizada para avaliar a vulnerabilidade da carteira aos fatores exógenos às empresas e decidir momentos em que determinada estratégia pode ser colocada em produção (operação real).</p> <p>O setor de Gestão será absolutamente independente de demais áreas, para a total segregação de operações e investimentos, dos demais ambientes da gestora. O responsável deverá se reportar diretamente aos comitês da base de administração da gestora (Compliance e Risco). O acesso físico e tecnológico à execução das operações será feito exclusivamente pela área de gestão.</p> <p>Análises e possíveis produtos de todas estas fontes de dados são arquivados diariamente de uma maneira organizada e com muita disciplina em banco de dados na nuvem.</p> <p>O sistema contratado para a consolidação das carteiras administradas e controle de riscos será a Britech.</p>		
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>		
<p>a. quantidade de profissionais: 02</p>		
<p>01 - Diretor de Compliance, Riscos e PLD 01 - Analista de Compliance, Riscos e PLD</p>		
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>		
<p>Assegurar o cumprimento das regras, políticas, procedimentos, controles e orientações internas da gestora, bem como da regulamentação e legislação, resoluções CVM, melhores práticas da ANBIMA, vigentes e a ela aplicada. Mapear as desconformidades, caso existentes, e arquivar os itens para pesquisas futuras caso necessário.</p> <p>Na busca da satisfação e, levando em conta o dever fiduciário em relação tanto aos seus clientes quanto aos órgãos reguladores, a gestora atuará com</p>		

<p>total transparência, boa-fé, diligência, respeito às leis, normas e aos participantes do mercado financeiro e de capitais. Entende-se que, entre outras obrigações, deve-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) buscar atender aos objetivos de investimento; (ii) cumprir fielmente o regulamento do(s) fundo(s) de investimento; (iii) ser transparente quanto a remuneração cobrada pelos serviços prestados; (iv) deixar claro os riscos inerentes ao tipo de investimento; (v) comunicar o conteúdo e periodicidade de informações a serem prestadas; (vi) informar, se aplicável, sobre outras atividades que a gestora exerça no mercado e os potenciais conflitos de interesse entre estas atividades; (vii) transferir ao fundo, qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência da condição de gestor, observadas exceções previstas nas normas quando aplicável; (viii) informar a CVM (diretamente ou via o administrador fiduciário, quando aplicável), sempre que verificar no exercício das atribuições a ocorrência de indícios de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 10 dias úteis da ocorrência ou identificação. <p>Para atingir estes objetivos acima são abordados e definidos os padrões de conduta, a relação com os meios de comunicação, as políticas de confidencialidade, sigilo, a segregação de atividades, as políticas de treinamento, as políticas de segurança da informação (monitoramento e controle de acesso), a política de investimentos pessoais e, para todos estes aspectos, como são realizados os respectivos controles e monitoramento.</p>		
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>		
<p>A gestora dispõe de uma sócia Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP e uma analista, ambas dedicadas à atividade de Compliance, Gestão de Riscos e PLD-FTP. Os procedimentos e controles são todos registrados por meio de políticas internas, onde todo o integrante da equipe, em sua efetivação como colaborador, tem o dever de ter a leitura e entendimento dos mesmos, assim como aprovar e assinar. O monitoramento dos sistemas é feito pela diretoria de Compliance e Riscos, efetuando a emissão de relatórios que fazem parte da rotina diária da Diretoria para os comitês.</p> <p>As rotinas da área, cujas atividades estão descritas na resposta anterior, são contínuas. Há verificação constantemente quanto às mudanças nas normas</p>		

<p>vigentes, refletindo em ajustes nas políticas, processos e procedimentos, caso necessário. Os profissionais responsáveis acompanham regularmente os comunicados da CVM e ANBIMA, nos respectivos websites destas entidades e as notícias nos meios de comunicação especializados.</p>		
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>		
<p>O Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP, sócia da gestora, tem total independência de outras diretorias e, no que tange às atividades de conformidade e integridade, exerce poderes em relação a qualquer outro colaborador, de acordo com as políticas e normas internas da gestora. O Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP tem acesso às informações e autonomia para resolver quaisquer questões com potencial de infringir regulações e normas internas, bem como normativos de reguladores e autorreguladores do mercado, a exemplo das resoluções da CVM e Códigos da ANBIMA.</p> <p>Ademais, ressalta-se que o Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP possui poder de veto nos comitês de Compliance e de Riscos.</p>		
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	<p>FA</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>FA</p>	
<p>01 - Diretor responsável pelo Compliance, Riscos e PLD 01 - Analista de Compliance, Riscos e PLD</p>		
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>FA</p>	
<p>A gestão de riscos é feita através da execução das rotinas da área de Gestão de Riscos, sendo os principais processos e controles descritos nas políticas e manuais da área, apresentados em nosso website e disponíveis aos reguladores. Para monitorar o enquadramento dos fundos geridos pela gestora utilizamos a Britech, desenvolvida para a Gestão de Riscos nas gestoras de recursos, por meio dos quais buscamos encontrar a sensibilidade de risco mais adequada para a estratégia, levando em consideração resultados de <i>backtests</i> e métricas obtidas em relatórios de testes, entre elas: perda potencial diária esperada (VaR), CVar e Máximo <i>Drawdown</i>.</p> <p>A área de risco também analisa e dimensiona os impactos de variações de mercado sobre os diversos fatores de que a gestora se vale para construir suas estratégias, além de observar com atenção as divulgações de resultados das empresas abertas que acompanha. Além disso, a gestora gera controles</p>		

diários para a exposição de risco de suas estratégias, por meio de monitoramento de riscos de liquidez realizado a partir de sistemas internos.		
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	FA	
<p>A gestora contratou as soluções de tecnologia da Britech que possui módulos que fazem o controle dos passivos e ativos das carteiras, de forma a conciliar as informações da gestora com os intermediários e administração fiduciária.</p> <p>Para a Gestão de Risco de Mercado também será utilizada a Britech, com todas as funcionalidades desenvolvidas para as atividades de Gestão de Riscos de fundos de investimentos de uma gestora de recursos. Dentre outras atividades a plataforma calcula o VaR por diversas metodologias que poderemos adotar em reforço aos cálculos: VaR histórico, paramétrico, por simulação de Monte Carlo, entre outros.</p> <p>Com relação à Gestão de Riscos de Liquidez, o sistema Britech estima a necessidade de liquidez a partir das posições que o fundo tem em carteira e a necessidade de liquidez, conforme histórico gerado para estados de mercado, tipos de fundos e janelas de tempo previamente selecionados.</p>		
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	FA	
A gestora tem um Diretor responsável pela área de Risco, que não faz parte da equipe de gestão, garantindo assim a autonomia e segregação necessária para a execução desta função. Adicionalmente, a instituição do Comitê de Gestão de Riscos visa fortalecer os requisitos de independência e autonomia da área, bem como promover sua efetividade e formalização das decisões.		
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:		FG
a. quantidade de profissionais:		FG
01 - Diretor responsável pela Administração Fiduciária 01 - Analista de Administração Fiduciária		
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:		FG
Na atividade de administração fiduciária, exercida exclusivamente pela		

<p>própria gestora para fundos de investimento em participações (FIP), são utilizadas as soluções tecnológicas da Britech como principal sistema de informação para suporte às rotinas e procedimentos operacionais.</p> <p>A plataforma contempla módulos voltados ao controle dos ativos e passivos das carteiras, permitindo o registro, acompanhamento e atualização das participações societárias, bem como dos eventos associados a esses ativos, tais como integralizações de capital, chamadas de capital, amortizações, distribuições e demais movimentações típicas de FIPs. O sistema também possibilita a consolidação das informações financeiras e patrimoniais dos fundos, assegurando consistência e rastreabilidade dos dados.</p> <p>No âmbito das rotinas operacionais, a Britech é utilizada para o processamento das movimentações dos cotistas, controle de compromissos de capital, cálculo e atualização do valor da cota, além do acompanhamento das obrigações financeiras do fundo. Adicionalmente, o sistema suporta os processos de conciliação das informações com custodiantes, escrituradores e demais prestadores de serviços, quando aplicável, garantindo a integridade das informações da administração fiduciária.</p> <p>Com relação aos procedimentos, a plataforma permite a parametrização dos fluxos operacionais e das características específicas dos FIPs, incluindo regras de capital comprometido, cronogramas de investimento e desinvestimento, e controles relacionados à vida útil do fundo. Também viabiliza a geração de relatórios gerenciais e demonstrativos periódicos, atendendo às necessidades de acompanhamento dos cotistas e às exigências regulatórias aplicáveis.</p> <p>Dessa forma, o uso da Britech proporciona suporte integral às atividades de administração fiduciária de FIPs realizadas pela gestora, promovendo eficiência, controle e padronização das rotinas operacionais.</p>		
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>		<p>FG</p>
<p>Vitor Carnevale Isoldi (Diretor de Administração Fiduciária)</p> <p>VV Capital Período: dezembro/2025 até hoje. Cargo: Diretor de Administração Fiduciária</p> <p>A VV Capital é uma gestora de recursos financeiros. Como Diretor de Administração Fiduciária, sou responsável pela administração dos fundos, assegurando governança, conformidade regulatória e integridade operacional. Atuo na contratação e supervisão, em nome do fundo, de prestadores de serviços (incluindo tesouraria, controle e processamento de ativos, escrituração de cotas e auditoria independente), além de coordenar rotinas de prestação de informações, assembleias e atendimento a cotistas, em interface com os demais prestadores essenciais e áreas correlatas.</p>		

VV Capital

Período: dezembro/2024 até dezembro/2025.

Cargo: Diretor de Investimentos

A VV Capital é uma empresa de gestão de recursos financeiros. Nela sou responsável por atuar na área de investimentos, sendo responsável por elaborar e desenvolver estudos de empresas, fazendo análise fundamentalista, fluxo de caixa descontado, análise de múltiplos e valuation para estruturar o case das empresas e para montagem da carteira de investimentos.

VV Capital

Período: fevereiro/2024 até dezembro/2024.

Cargo: Diretor de Risco e Compliance

A VV Capital é uma empresa de gestão de recursos financeiros. As principais atribuições dessa área incluem desenvolver e atualizar as políticas internas de risco e compliance, bem como reportar eventuais descumprimentos dessas diretrizes. Também é fundamental identificar riscos, tanto internos quanto externos, e estabelecer estratégias para mitigá-los. Além disso, a função envolve a implementação de normas nos processos da empresa, a orientação da equipe e a realização de auditorias regulares para garantir a aderência às normas e regulamentações vigentes.

Avanza Capital

Período: março/2020 até fevereiro/2024.

Cargo: Diretor de Risco e Compliance

A Avanza Capital é uma Gestora de recursos financeiros voltada ao mercado financeiro.

As principais responsabilidades na área são: construir as políticas de risco e compliance internas, editá-las quando se fizer necessário e criar reports a situações de não conformidades com as políticas internas. Identificar riscos, internos ou externos, e criar mecanismos para reduzi-los. Além disso, implantar normas para os processos, orientar a equipe e conduzir auditorias periódicas para assegurar a conformidade da empresa a normas e regulamentações.

Pitzi

Período: janeiro/2019 até março/2020.

Cargo: Especialista em Planejamento Financeiro

A Pitzi é uma startup no ramo de seguros, nela foi responsável por estruturar a

área de planejamento financeiro. Elaborou o orçamento

da empresa que passou a ser referência para acompanhamento das principais

métricas da companhia. Além de criou os reports para os investidores e acionistas,

e auxiliou a diretoria financeira nas decisões estratégicas.

Grupo ZAP

Período: julho/2017 até dezembro/18.

Cargo: Analista Planejamento Financeiro

O Grupo ZAP surgiu da fusão entre os dois maiores portais imobiliários do Brasil,

o ZAP e o Viva Real. Pouco antes da fusão ser anunciada, foi transferido para área de planejamento e passou a ser responsável pela elaboração do

<p>orçamento, acompanhamento dos principais drivers da empresa, forecast de despesa e receita, elaboração de relatórios gerenciais e auxílio à diretoria financeira na decisões estratégicas e em projetos de fusão, aquisição, compra e venda de empresas.</p> <p>Zap S.A. Internet Período: novembro/2013 até julho/2017. Cargo: Analista Contábil O Zap é uma empresa do ramo de internet, sendo um portal imobiliário online. Nele entrou como o único analista contábil da empresa, e tinha a responsabilidade de realizar o fechamento contábil, além de atuar em conjunto com a área de contas a pagar e faturamento, atender a auditoria, elaborar as demonstrações financeiras anuais e reportar os relatórios para os diretores e acionistas.</p>		
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>		
<p>a. quantidade de profissionais: Não aplicável</p>		
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Não aplicável</p>		
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas: Não aplicável</p>		
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição: Não aplicável</p>		
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Não aplicável</p>		
<p>A gestora não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>		
<p>8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>		
<p>A gestora exercerá atividade de Administrador Fiduciário exclusivamente em Fundos de Investimento em Participação – FIP, conforme alínea “a” do inciso III do § 2º do art. 1º da Resolução CVM nº 21</p>		
<p>9. Remuneração da empresa</p>		

<p>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>		
<p>A gestora será remunerada pela cobrança de taxas de administração e performance, relativos a fundos de investimentos a serem constituídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fundos de Investimento em Participações (FIPs): taxa de administração (entre 1,5% e 2,5% a.a), observadas as condições de apuração e pagamento previstas no respectivo regulamento. 		
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>		
<p>a. taxas com bases fixas: Não aplicável</p>	FA	
<p>b. taxas de performance: Não aplicável</p>	FA	
<p>c. taxas de ingresso: Não aplicável</p>	FA	
<p>d. taxas de saída: Não aplicável</p>	FA	
<p>e. outras taxas: Não aplicável</p>	FA	
<p>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>		
<p>A gestora exercerá atividade de Administrador Fiduciário exclusivamente em Fundos de Investimento em Participação – FIP, conforme alínea “a” do inciso III do § 2º do art. 1º da Resolução CVM nº 21</p>		
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>		
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>		FG
<p>É realizado processo de <i>Due Diligence</i> para análise das empresas a serem contratadas, baseados no Questionário ANBIMA. Estas devem ser legalmente constituídas e ter comprovada idoneidade e capacidade técnica para fornecimento do serviço contratado. Devemos evitar grau de parentesco entre a Contratante e Contratada, porém, caso isso ocorra na escolha de nosso processo, o Diretor Responsável deverá ser informado sobre a relação.</p> <p>A contratação depende de contrato firmado de forma escrita e assinada por pessoa autorizada. Todo o processo está detalhadamente especificado em</p>		

<p>nossa Política de Compliance, em nosso site, na rede mundial de computadores.</p> <p>Basicamente, pelo foco da gestora de negociar ativos líquidos, uma grande demanda que teremos será de contratação e escolha de corretoras de valores e, dentro do processo de seleção e aprovação das mesmas, elencamos um conjunto de fatores que devem incluir os seguintes itens, também disponível na nossa Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de terceiros:</p> <p>Qualidade e eficiência na execução das ordens pela corretora; melhor preço; capacidade de buscar liquidez para minimizar o custo da operação em mercados com condições adversas; capacidade de completar ordens de maneira rápida e minimizando o número de ordens incompletas; histórico de confidencialidade; eficiência e precisão no processo de compensação e liquidação; fornecimento rápido e preciso de relatórios de execução; o nível em que a corretora se esforça para satisfazer as necessidades da ordem com diligência e consistência além do histórico positivo da corretora; nível de agilidade e rapidez na resposta da corretora a comentários e reclamações sobre erros de ordens e a forma como ela aceita a responsabilidade sobre os erros e os corrige de forma satisfatória; acessibilidade e qualidade de seus estrategistas, analistas e corretores, etc.; e tempo de resposta em vias adequadas de comunicação com a equipe da corretora.</p> <p>Após a escolha das corretoras existirá uma classificação de Risco para as mesmas, a qual encontra-se detalhadamente definida em nossa Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de terceiros, bem como na Política de Controles Internos e Compliance, disponível em nosso website.</p> <p>Dada a importância do fornecedor em questão e os riscos envolvidos para o nosso negócio, buscamos conhecer o máximo de informações possíveis de fontes públicas e confiáveis sobre a reputação e confiabilidade do fornecedor. A gestora estabelece e classifica os seus prestadores de serviços de acordo com a probabilidade destes de apresentarem falhas e o potencial risco que estes terceiros contratados poderiam oferecer para a continuidade do curso normal das atividades operacionais da gestora na gestão dos recursos, além dos respectivos riscos e consequências para os nossos investidores.</p>		
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>FA</p>	
<p>As operações com ações serão realizadas na B3 em plataformas eletrônicas DMA, diretamente executadas pelo gestor ou o emissor de ordens da</p>		

<p>gestora, e também por ordem expressa direta, e normalmente utilizando-se de algoritmos, pelas mesas das corretoras. Esses custos são previamente combinados, sempre dentro de valores de mercados. Quando utilizarmos algoritmos e tivermos volumes executadas em diversas ordens, negociaremos por descontos pela tabela padrão da B3, sempre dentro do que é praticado pelo mercado.</p>		
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>FA</p>	
<p>A gestora tem como premissa a condução dos seus negócios de maneira ética e transparente, buscando proteger o interesse de seus clientes e mitigando potenciais conflitos de interesse que possam surgir no dia a dia de sua atividade.</p> <p>A gestora não recebe de corretoras contratadas qualquer benefício, pecuniário ou não, que possa representar relacionamento impróprio, observada ainda a política de soft dollar da gestora em nossa Política de Controles Internos e Compliance e no Código de Ética e Conduta.</p> <p>Os integrantes não devem aceitar qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios de terceiros que:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) possam gerar conflito de interesse com as atividades da gestora b) possam influenciar em suas tomadas de decisão; c) ou possuam um valor limitado a 100 USD (cem dólares) e que no ano não ultrapasse a quantia de 300 USD (trezentos dólares), salvo com expressa autorização do Comitê de Compliance. 		
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>		
<p>Em casos que não seja possível a entrada e/ou permanência no escritório da gestora, é acionado o Plano de Continuidade de Negócios (“PCN”).</p> <p>O PCN visa permitir que a gestora, após a ocorrência de um evento ou desastre, reassuma suas atividades, principalmente aquelas consideradas essenciais, dentro de um intervalo de tempo adequado às necessidades do negócio.</p> <p>Para isto, efetua-se a análise de potenciais riscos e planos de contingência caso estes riscos de materializem.</p> <p>O PCN é mantido em concordância com as leis e normas dos órgãos reguladores e autorreguladores aplicáveis a gestora e é desenvolvido pela área de Compliance em conjunto com a área de Tecnologia da Informação.</p> <p>A área de Compliance é responsável pelos treinamentos relacionados ao PCN, bem como pela sua revisão e/ou atualização sempre que necessário.</p>		

<p>Periodicamente são realizados testes para avaliar se o PCN em vigor é capaz de suportar satisfatoriamente os processos operacionais para a continuidade dos negócios da gestora, mantendo a integridade, a segurança e a consistência dos bancos de dados.</p>		
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>		FG
<p>A possibilidade de os veículos de investimento não possuírem recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos em uma data preestabelecida ou os ativos que compõem a carteira destes sofrerem diminuição de possibilidade de negociação por condições de mercado consiste em risco de liquidez.</p> <p>Dentre as práticas e controles internos utilizados pela gestora para mensurar o risco de liquidez destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adequação das características dos ativos que compõem as carteiras dos veículos de investimento com o prazo de resgate; • Avaliação do enquadramento de liquidez dos veículos de investimento geridos; • Negociações preferencialmente em ativos líquidos; • Manutenção de ativos líquidos, títulos públicos e/ou privados e saldo suficiente em caixa que permitam o oferecimento de garantias que possam vir a ser exigidas, caso os veículos de investimento utilizem estratégias que necessitem margens de garantias. <p>As demais práticas e controles internos estão descritos na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez.</p> <p>Para a gestão do Risco de Liquidez será utilizado a Britech, conforme as Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos de Investimentos Financeiros.</p>		
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>		
<p>Não aplicável, a gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor.</p>		
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>		

www.vvcapital.com.br		
11. Contingências		
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:		
a. principais fatos		
b. valores, bens ou direitos envolvidos		
A gestora não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que estejam ou não sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo.		
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:		
a. principais fatos		
b. valores, bens ou direitos envolvidos		
O Diretor de Administração de Carteiras da gestora não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que figure no polo passivo.		
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores		
Não há outras contingências relevantes não abrangidas.		
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:		
a. principais fatos		
b. valores, bens ou direitos envolvidos		
A gestora não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco), em que a empresa tenha figurado no polo passivo.		

<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>		
<p>a. principais fatos</p>		
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>		
<p>O Diretor de Administração de Carteiras da gestora não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, que tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.</p>		
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>		
<p>a. Não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>		
<p>b. Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>		
<p>c. Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>		
<p>d. Não há inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>		
<p>e. Não há inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>		
<p>f. Não há títulos contra si levados a protesto</p>		

Víctor Hugo de Sena
Diretor de Administração de Carteiras

Vitor Carnevale Isoldi
Diretor de Administração Fiduciária

[Essa Folha de assinaturas é parte integrante do FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA da administradora de Títulos e Valores Mobiliários VV CAPITAL]